

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 832/2021-GAB/PAD.

Belém, 16 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 810/2021-NDE/SEDUC, de 15/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 142/2019-GAB/PAD de 03/07/2019, publicada no DOE nº 33.914 de 08/07/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 07/2020-GAB/PAD de 16/01/2020, publicada no DOE nº 34.092 de 17/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 833/2021-GAB/PAD.

Belém, 16 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 809/2021-NDE/SEDUC, de 15/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 143/2019-GAB/PAD de 03/07/2019, publicada no DOE nº 33.914 de 08/07/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 288/2019-GAB/PAD de 21/11/2019, publicada no DOE nº 34.041 de 22/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº834/2021-GAB/SIND.

Belém, 16 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 811/2021-GAB/SIND, de 15/06/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 17/2018-GAB/SIND de 07/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.574 de 09/03/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 25/2018-GAB/SIND de 18/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.601 de 19/04/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº835/2021-GAB/SIND.

Belém, 16 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 806/2021-GAB/SIND, de 15/06/2021, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 24/2019-GAB/SIND de 11/06/2019, publicada no DOE, edição nº 33.894 de 12/06/2019, prorrogada pela PORTARIA Nº 22/2019-GAB/SIND de 12/07/2019, publicada no DOE, edição nº 33.921 de 15/07/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 668099

PORTARIA DE DESSOB. Nº 844/2021-GAB/PAD

Belém, 16 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 401/2017-GAB/PAD de 22/09/2017, publicada no DOE, edição nº 33.465 de 25/09/2017, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 81/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 401/2017-GAB/PAD de 22/09/2017, publicada no DOE, edição nº 33.465 de 25/09/2017, para que a Comissão proceda à continuação dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 668273

PORTARIA Nº 07/2021- CESAD/SEDUC

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;

Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela SEDUC;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados :

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO
ADRIA MACEDO DOS SANTOS	09/12/2005	5774810-2	1ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
ADRIANA LOBATO DOS SANTOS	01/08/2012	5901259-1	USE 10	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	EXCELENTE
ANA CLEUDE DA SILVA BEZERRA BARROS	27/05/2009	57202963-2	10ª URE	VIGIA	EXCELENTE
ANA LIDIA CORDEIRO FERREIRA	26/06/2013	5526990-3	USE 10	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
ANA SUELY MARTINS MONTE PALMA	01/08/2012	54182793-2	1ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	EXCELENTE
ANTONIO CARLOS MOURA DOS SANTOS	15/05/2003	5054257-2	1ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ANTONIO CARLOS PAIVA NUNES	01/08/2012	5523940-3	8ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	EXCELENTE
CLAUDETH DE JESUS DOS SANTOS	18/06/2012	5901363-1	1ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
CLERES DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS	23/07/2012	5901038-1	CAI/SEDE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	EXCELENTE
DIOGO CASTELO BRANCO FREIRE	26/04/2011	57196814-3	1ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
EDILMARY OLIVEIRA DIAS TEIXEIRA	25/06/2012	73504016-1	USE 2	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	EXCELENTE
EDINEIDE DO SOCORRO CARVALHO CARDOSO	21/01/2016	55586997-2	3ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
ELISMAR PINHEIRO CORREA	18/08/2008	57203596-1	1ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
ELIZANGELA MAUES IWABUCHI	12/06/2013	5906140-1	3ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
EMILY PRISCILA RODRIGUES FARIAS	29/12/2008	57210653-1	1ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
ETIENE RODRIGUES MENDES	28/11/2011	5896661-1	10ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
GLAUCE CRISTINA DE FARIAS ROCHA	08/04/2009	57208743-2	USE 13	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
GLEYCE MARA LIMA PEREIRA	03/02/2016	6320234-1	8ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
HELEN MARA SILVA DO NASCIMENTO	20/12/2007	54187382-2	3ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
JADEANE FERREIRA MENDES	28/11/2011	5896544-1	10ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
JANDER JOSE DA COSTA AZEVEDO	22/03/2010	54197725-2	7ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
JOAO MOISES DA COSTA REIS	01/08/2012	54182809-2	1ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	EXCELENTE
JOAO NETO SOUSA RODRIGUES	24/11/2008	57201820-2	7ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	EXCELENTE